

PORTARIA Nº. 170/2022

Dispõe sobre a interrupção de Férias Regulamentares a servidor, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Juarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº. 001 de 01 de janeiro de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, que o referido ato motiva-se pela a insuficiência e de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - suspender férias do servidor público municipal o Sr.º Ronni von da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, 40 horas semanais, concedida pela portaria de nº 166/2022, onde o período aquisitivo 01/01/2021 a 01/01/2022, sendo que seu período de gozo de suas férias seria de 01/12/2022 a 30/12/2022, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Juarina/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.



EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração